



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 998 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de junho de 2018.

DECRETO nº.129/2018

SÚMULA: Designa servidor, para o exercício da função de responsável pela manutenção e fiscalização, do Banco de Preços em Saúde - BPS, e dá outras providências.

O Senhor; **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, em especial ao Artigo nº.110 da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**;

I – Ofício nº.334/2018, PA.nº.1.25.004.000252/2016-40, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – Procuradoria da República de Guarapuava – PR.

II– Recomendações nº.03/2014/PRM/APU/GAB,04/2014/PRM/APU/GAB e 05/2014/PRM/APU/GAB. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – Procuradoria da República no Município de Apucarana – PR.

RESOLVE:

Art.1º. –designar o servidor: **JEOVANNY DE MELO ALLI**,portador do Rg. nº.7.138.197-8, Cpf. nº.039.588.199 - 40, ocupante do cargo em provimento efetivo de farmacêutico desta Municipalidade,para ficar responsável pelas seguintes funções abaixo;

- (a) Realizar a inserção, no Banco de Preços em Saúde - BPS, dos dados de todas as aquisições de insumos de saúde, de forma a manter o sistema atualizado bimestralmente;
- (b) Fiscalizar e orientar o município, na utilização dos dados do Banco de Preços em Saúde - BPS, nos procedimentos licitatórios, para a aquisição de medicamentos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 998 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de junho de 2018.

- (c) Representar a Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos, - CMED, sempre em que uma aquisição de medicamentos, houver preços abusivos por fornecedores;
- (d) Fiscalizar o cumprimento do dever de fornecimento, mediante solicitação dos usuários do SUS, da Certidão de Recusa de Atendimento – CRA, quando esses não forem atendidos no serviço de saúde solicitado, inclusive nos locais de atendimento, onde os serviços são terceirizados.

Art.2º. – Obedecendo aos ditames legais, ciente dos deveres e responsabilidades da função.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, ao vigésimo nono dia, do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Atenciosamente,

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 998 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de junho de 2018.

DECRETO Nº 128/2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no dia 02 (dois) de Julho de 2018 nas repartições públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO para todas as repartições públicas Municipais no dia 02 (dois) de julho de 2018, em virtude do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol, da Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º - Fica Decretado que o Centro Municipal de Saúde atenderá em regime de Plantões conforme escala previamente determinada pelo Secretario Municipal de Saúde, assim também o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente Setor de Notas de Produtor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 998 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de junho de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 292/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araujo Carneiro

Data Início: 30/06/2018

Data Fim: 30/06/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Apucarana e Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino:41-01408 e 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Van **Placas:** BAG 6233

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico na Autarquia Dentista e ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito (29/06/2018).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 998 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de junho de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 293/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino.

Data Início: 02/07/2018

Data Fim: 02/07/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20.

Valor Total: 40,20.

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Van **Placas:** BAG 6233

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital João de Freitas, ICL e HU.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito (29/06/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito